

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395 WhatsApp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com https://www.minasnovas.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 92/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA OSINCISOS I,II,III DO § 1º DO ART. 1º ,DA LEI 1764 DE 24/01/2011, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES OU A OUTROS SERVIDORES COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, REFERENTE A TABELA DE DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam Alterados os incisos I,II,III do \S 1° do art. 1° , da Lei 1764 de 24/01/2011 referente a tabela de diárias de Vereadores e Servidores, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - § 1º -Os valores a serem pagos a título de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Minas Novas, ficarão definidos da seguinte forma:

VEREADORES

- I R\$ 100,00 (CEM REAIS) correspondentes à parcela de hospedagem, mais R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), correspondentes à parcela de alimentação, e R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) correspondentes à locomoção em viagem ao interior do Estado.
- II 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), correspondentes à parcela de hospedagem, R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) correspondentes à parcela de alimentação e R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) correspondentes à locomoção em viagem a capital do Estado.
- III 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) correspondentes à parcela de hospedagem, R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) correspondente à parcela de alimentação e R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), correspondentes à locomoção em viagem a outros Estados e Distrito Federal.

SERVIDORES



RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395 WhatsApp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com https://www.minasnovas.mg.leg.br

I – 100,00 (CEM REAIS) correspondentes à parcela de hospedagem, mais R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), correspondentes à parcela de alimentação, e R\$54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS) correspondentes à locomoção em viagem ao interior do Estado.

II - 180,00 (CENTO E OITENTA), correspondentes à parcela de hospedagem, R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) correspondentes à parcela de alimentação e R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) correspondentes à locomoção em viagem a capital do Estado.

III – 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) correspondentes à parcela de hospedagem, R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) correspondente à parcela de alimentação e R\$ 100,00 (CEM REAIS), correspondentes à locomoção em viagem a outros Estados e Distrito Federal.

Art. 3º -As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 4º -.Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 15 de dezembro de 2023.

Geraldo Lima de Oliveira Presidente da Câmara



RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395 WhatsApp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com https://www.minasnovas.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo a atualização dos valores de diárias de viagens para os Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal de Minas Novas para adequar a realidade de preços de mercado e as orientações mais atuais sobre o tema, criando mecanismos mais eficazes e devido à necessidade de haver a adequação dos valores dentro da atual realidade econômica.

Diante do exposto esperamos que o referido Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, em 15 dedezembro de 2023.

Geraldo Lima de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas



RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395 WhatsApp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com https://www.minasnovas.mg.leg.br

REQUERIMENTO N° 03/2023

llustríssimo Senhor Presidente, Geraldo Lima de Oliveira.

Nós Vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições pertinentes ao cargo, vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar revisão dos valores das diárias de viagem aprovadas pela Lei 1764 de 24 de Janeiro de 2011.

JUSTIFICATIVAS:

O presente requerimento decorre de cobranças feitas por todos os vereadores e servidores da Casa, devido ao alto índice de inflação do período de aprovação da Lei 1764 de Janeiro de 2011 até o presente momento.

A Constituição Federal preconiza a valorização do trabalho em sintonia com boa remuneração como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e, em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho, assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social.

A revisão dos valores das diárias de viagem dos Vereadores e Servidores, contribui decisivamente para redução das disparidades de preços locais e regionais.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de interesse de todos, submetemos o presente requerimento para apreciação dos nobres colegas, com a certeza de que terão condições de analisar e posteriormente assinar.